



PROCESSO Nº e.15/15

PROTOCOLO: 14.447.277-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 269 /16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HEBERT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 200/15 – Sued/Seed, de 14/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/10/15, de interesse do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais e do NRE da Área Metropolitana Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, com prazo expirado em 23/09/15.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, encaminhado forma on-line pela Secretaria de Estado da Educação, constando a documentação necessária para o trâmite do protocolado e o parecer técnico favorável da Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed).

Quanto à organização curricular, a Matriz Curricular apresenta o curso estruturado em 03 (três) séries.

O quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna apresenta dados referentes aos alunos matriculados, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes dos últimos cinco anos.

Da análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº e.15/15

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes que atuam nas disciplinas de Física – licenciado em Matemática e Biologia – acadêmico de Biologia, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o laudo da Vigilância Sanitária tem validade até 18/08/16, e que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém aguarda o Certificado de Conformidade.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed) justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino, expondo que o mesmo ocorreu em virtude da implantação da plataforma no sistema dos processos on-line.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/09/15 até 23/09/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, principalmente para obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Biologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº e.15/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE